

OFÍCIO Nº 28/2024 – PRIMECON

Goiânia/GO, 26 de Junho de 2024.

A

Equipe de Contratação / Licitação

Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

DADOS	Concorrência nº 014/2024 – Processos Administrativos nºs 202400005004485 e 202300036015324 – Contratação nº 104072
OBJETO	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução da obra de Construção da Policlínica Estadual do Município de Mozarlândia - GO, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e bota fora de materiais, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.
CONTRATANTE	Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA
CONTRATADA	PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº 07.945.776/0001-23, situada a Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás, CEP 74.805-400, Goiânia – GO.
ASSUNTO	Contrarrrazões

A Empresa, **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.945.776/0001-23, situada a Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás, CEP 74.805-400, Goiânia - GO, por meio de seu representante legal, **MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR**, vem perante Vossa Senhoria, **APRESENTAR CONTRARRAZÕES** ao **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **Marsou Engenharia LTDA.**, com base nos fatos e fundamentos enumerados.

I - TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

O Edital da **Concorrência nº 014/2024** (Processos Administrativos nºs 202400005004485 e 202300036015324 – Contratação nº 104072), no **Item 9.4.1**, estabelece

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.945.776/0001-23 - I.E. nº 10.401.943-3

Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP 74.805-400

Fone: 62 .3941-2828 / e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

as regras para apresentação das Contrarrazões ao Recurso Administrativo.

Edital

“9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

Levando-se em consideração que o Recurso Administrativo da Empresa **Marsou Engenharia LTDA.** foi enviado à Empresa em **21/06/2024**, e o Edital prevê o prazo de até 03 dias úteis, para apresentação de Contrarrazões, a **PRIMECON**, uma vez tendo enviado sua Peça até o dia **26/06/2024**, está plenamente em tempo hábil e legal.

No que diz respeito à admissibilidade, observa-se que estando presentes os requisitos de endereçamento, fundamentação e manifestação, este Pedido encontra amparo na legislação e normativos.

II – DOS FATOS

Em apertada síntese, a Empresa **Marsou Engenharia LTDA.** apresentou Recurso Administrativo, alegando:

1 - Ausência de Atestado Técnico Profissional de engenheiro eletricista, especificamente, quanto ao gerador 250 KVA com kit de atenuação.

2 - Falta de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional da parcela de maior relevância exigida no edital, especificamente no tocante ao fornecimento e instalação de gerador 250 KVA com kit de atenuação.

3 - Não demonstração de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional da parcela de maior relevância exigida no edital referente à Rede de Gases Medicinais, com 25 pontos.

4 - Não entrega do Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2023.

Diante do breve relato, passa-se à fundamentação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – Da Qualificação Econômico Financeira

Editais

“2.4. Data e horário de início da sessão pública: **15/05/2024 - 09:00** (horário de Brasília).”

Lei nº 14.133/2021

“Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º - Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º - A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69 - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no

processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º - A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

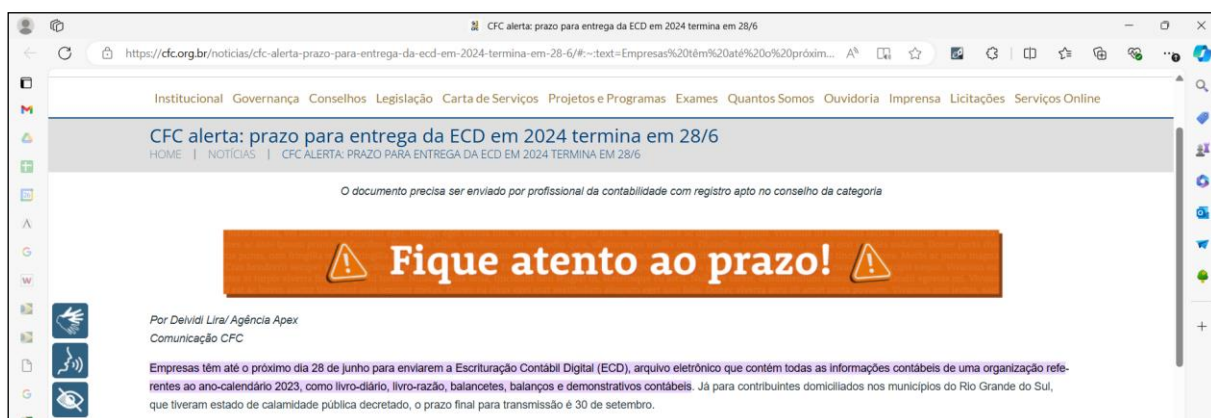
§ 2º - Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º - É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º - A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º - É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.”



Fonte: Conselho Federal de Contabilidade

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.945.776/0001-23 - I.E. nº 10.401.943-3

Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP 74.805-400

Fone: 62 .3941-2828 / e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

Importa destacar que a Empresa **Marsou Engenharia LTDA.** está correta em argumentar sobre as obrigações das Sociedades efetivarem a entrega de seus demonstrativos patrimoniais, todavia, o único equívoco da Empresa foi que no a data de realização desta Obrigação não foi ultrapassada.

Em sendo assim, na data do Processo Licitatório, qual seja 15/05/2024, a PRIMECON não tinha obrigação NENHUMA de apresentar o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro do Ano de 2023, podendo ainda usar dos exercícios anteriores.

Frise-se que a data final para entrega do Balanço Patrimonial do Exercício 2023 será no dia 28/06/2024!!!!

Portanto, sem qualquer fundamentação a argumentação da Empresa, devendo a Comissão de Licitação indeferir os fatos informados em Recurso Administrativo.

III.2 - Capacidade Técnico-Operacional - Rede de Gases Medicinais - 25 pontos

Esta argumentação da Empresa **Marsou Engenharia LTDA.** foi meramente **protelatória**, de um analista que não se deu ao trabalho de averiguar os documentos de Qualificação Técnica da Empresa **PRIMECON.**

Para dirimir a dúvida lançada sobre a falta de comprovação em Rede de Gases Medicinais, é importante checar o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, relatando as atividades de Reforma em etapas dos Setores de Maternidade, Pronto Socorro Obstétrico e Ginecológico, Centro Obstétrico e Lactário, nos Blocos 2I e 2W, do Hospital de Clínicas da Universidade.

- Planilha do PRONTO SOCORRO - Item 6.16.5

6.16.5			POSTOS DE GASES, VÁLVULAS, CAIXAS E ACESSÓRIOS		
6.16.5.1	COMP259	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
6.16.5.2	COMP260	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
6.16.5.3	COMP261	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
6.16.5.4	COMP401	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA ÓXIDO NITROSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00

Fonte: Atestado de Capacidade Técnica/ Universidade Federal de Uberlândia.

Só neste item, **são demonstrados 53 Pontos de Redes de Gases Medicinais**, comprovando uma Capacidade Técnica acima da exigência editalícia.

- Planilha DA MATERNIDADE FASE I - Item 7.1.16.4

7.1.16.4			POSTOS DE GASES, VÁLVULAS, CAIXAS E ACESSÓRIOS		
7.1.16.4.1	COMP259	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
7.1.16.4.2	COMP260	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
7.1.16.4.3	COMP261	PRÓPRIO	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00

Fonte: Atestado de Capacidade Técnica/ Universidade Federal de Uberlândia.

São destacados 72 Pontos de Redes de Gases Medicinais, comprovando uma Capacidade Técnica acima da exigência editalícia.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.945.776/0001-23 - I.E. nº 10.401.943-3

Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP 74.805-400

Fone: 62 .3941-2828 / e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

- CAT nº 1020240003095 em nome do Engenheiro Jorge Luiz de Araujo Pereira Costa e Primecon Construtora.

27		INSTALAÇÃO DE GÁS		
27,1	Cotação - 12	TUBO DE COBRE CA 22 MM	755	M
27,2	Cotação - 13	TUBO DE COBRE CA 15 MM	510	M
27,3	Cotação - 14	PONTO DE AR	44	UN
27,4	Cotação - 15	PONTO DE OX	44	UN
27,5	Cotação - 16	PONTO DE VC	43	UN

Fonte: Certidão de Acerto Técnico- CAT nº 1020240003095

Ao total a Empresa **PRIMECON** comprova **131 pontos de instalação de estrutura de Gases Medicinais**, não sendo passível de qualquer alegação em contrário, desta feita não merecendo guarida a argumentação da Empresa Recorrente.

III.3 – Capacidades Técnicas Operacional e Profissional – Gerador 250 KVA / Kit de Atenuação

Oportuno salientar que esta alegação é uma pontuação equivocada, vez que empresas de engenharia civil não são fabricantes de Geradores, as Empresas realizam as obras de preparação e execução da Subestação e, em quase 100% das vezes, contratam uma empresa especializada em Geradores para realizar a venda do Equipamento e sua Instalação conforme demonstrado documento anexado a este - Proposta Técnica/ Comercial Nº 27031 – DCCO Soluções em Energia e Equipamentos.

Desta forma, a **PRIMECON** possui total comprovação de execução de Subestações para Recepção de Geradores, com capacidade acima do requerido no Edital da Concorrência nº 014/2024.

Urge frisar que a documentação da PRIMECON foi analisada pela Equipe da GOINFRA, através do **Relatório nº 196/2024 – GOINFRA/GI-GELIC** e do **Relatório nº 197/2024 – GOINFRA/GI-GELIC**, e esta foi considerada habilitada, sem ressalvas, não cabendo prosperar quaisquer argumentações.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.945.776/0001-23 - I.E. nº 10.401.943-3

Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP 74.805-400

Fone: 62 .3941-2828 / e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

Ademais, apenas a título de comprovação para dirimir quaisquer dúvidas, **acostam-se** recortes dos Atestados anexados pela PRIMECON.

20		SUBESTAÇÃO 500 KVA		
20,1	Cotação - 25	SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA TRIFÁSICA ABRIGADA - 500 KVA - 13,8 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN

Fonte: Atestado – Prefeitura de Mineiros / GO – Capacidade Profissional e Capacidade Operacional

Razão Social: Primecon Construtora Ltda.

CNPJ: 07.945.776/0001-23

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome completo: HELIOSMAR TEIXEIRA SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional: Brasileiro

Registro no CREA: 18539/D-GO

ART: 100460286-3

Nome completo: JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional: Brasileiro

Registro no CREA: 10.529/D-GO

ART: 1020220063533

Nome completo: EDUARDO PEREIRA BARBOSA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Registro Nacional: Brasileiro

Registro no CREA: 12.939/D-GO

ART: 1020230293863

Fonte: Atestado – Prefeitura de Mineiros / GO – Capacidade Profissional e Capacidade Operacional

Desta forma, **resta comprovada a total Capacidade Técnica Operacional e Profissional da Empresa PRIMECON**, não cabendo qualquer veracidade às alegações da Empresa Marsou Engenharia LTDA.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.945.776/0001-23 - I.E. nº 10.401.943-3

Rua 38 nº 65, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP 74.805-400

Fone: 62 .3941-2828 / e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

III.4 – Das Parcelas de Maior Relevância

Projeto Básico

“10.4. - A proponente deve apresentar documentos que comprovem que suas qualificações técnicas operacionais estão compatíveis com a obra objeto do processo de licitação, mediante a demonstração de sua experiência anterior na execução de objetos similares ou equivalentes, e condizentes com a comprovação necessária e suficiente para execução do objeto da licitação. A exigência deve permanecer no patamar da razoabilidade e guardando relação com a dimensão e complexidade da obra a ser realizada, relevância e valor do objeto licitado, para não infringir o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Desta forma, estão sendo consideradas como parcelas de maior relevância, além daquelas que representam um custo superior a 4% do valor total estimado da contratação, em atendimento ao § 1º do art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, as instalações de gases medicinais e execução da subestação, que juntamente com as instalações de climatização/renovação/exaustão de ar apresentam grande complexidade e volume de instalações, com componentes distribuídos por praticamente toda a área do hospital, sendo muitas vezes responsáveis em garantir a vida do paciente, o que requer equipe técnica treinada e qualificada para a sua execução. Neste sentido, exige-se também a experiência na execução de obras hospitalares e/ou outro padrão de obra, na qual contemple a execução dos serviços referentes às parcelas de maior relevância, sendo esta equivalente a 50% da área de construção do objeto.”

“10.7. - A proponente deve apresentar, para comprovação de quantitativos de serviços, certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela do objeto do certame (Acórdão do TCU 679/2015-Plenário), fornecido(s)/expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou

privado, não havendo fixação de número mínimo de atestados a serem apresentados pela licitante.”

Neste sentido é mister destacar que a alegação quanto ao Gerador é algo insignificante perante a grandiosidade de outros itens, mas mesmo sendo uma parcela pequena, **não há dúvidas a serem suscitadas, a Empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. atende todos os requisitos de Habilitação, sejam Jurídicos, Fiscais, Técnicos e Econômicos, devendo ser mantida como a Empresa Vencedora.**

Ademais, destaca-se que tumultuar um processo licitatório sob alegações sem quaisquer comprovações, é algo que contraria todos os princípios de práticas da Administração Pública e da Licitação.

O Princípio da Competitividade que também tem relação com os Princípios da Impessoalidade (art. 37 – CF/88), e da Isonomia, pode ser explicado, como o princípio que dirige os atos do administrador público, na direção de incentivar a maior concorrência entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Já o Princípio da Vantajosidade, que por sua vez é um desmembramento do Princípio da República, nada mais é, do que o norteamento do servidor público, para que em todos os seus atos, objetivem trazer para a Administração Pública a proposta mais vantajosa. Assim, acatar as alegações da Empresa Recorrente é afastar a proposta mais vantajosa para a GOINFRA, sem quaisquer embasamentos técnicos e jurídicos.

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (Lei nº 14.133/2021). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, dar amparo a alegações sem fundamentos é contrariar os preceitos de moralidade administrativas e legalidade, além de prejudicar o interesse público.

Os Pareceres da GOINFRA, que analisaram os Documentos e Propostas da Empresa da PRIMECON, **Relatório nº 196/2024 – GOINFRA/GI-GELIC** e do **Relatório nº 197/2024 – GOINFRA/GI-GELIC**, agiram em estrito cumprimento do que foi prescrito na lei e no Instrumento Convocatório, qualquer ato diferente deste fere de morte o preceito do Edital.

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento

devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.” (José dos Santos Carvalho Filho)

Oras, onde está o ferimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, quando o que foi levado em conta para a habilitação e classificação da PRIMECON forma os documentos acostados e analisados pela GOINFRA.

Mera protelação as alegações feitas em sede de Recurso Administrativo!!! Não merecendo quaisquer guaridas pela Comissão de Licitação.

IV – DOS PEDIDOS

Em face de todo o exposto, **REQUER** que sejam aceitas a presente **Contrarrrazões para que se mantenha a Decisão da Concorrência nº 014/2024** – Processos Administrativos nºs 202400005004485 e 202300036015324 – Contratação nº 104072, **julgando totalmente improcedentes o Recurso apresentado.**

Atempadamente, **REQUER-SE** o envio da presente Contrarrazões à Autoridade Administrativa Superior, caso não exista sua acatabilidade.

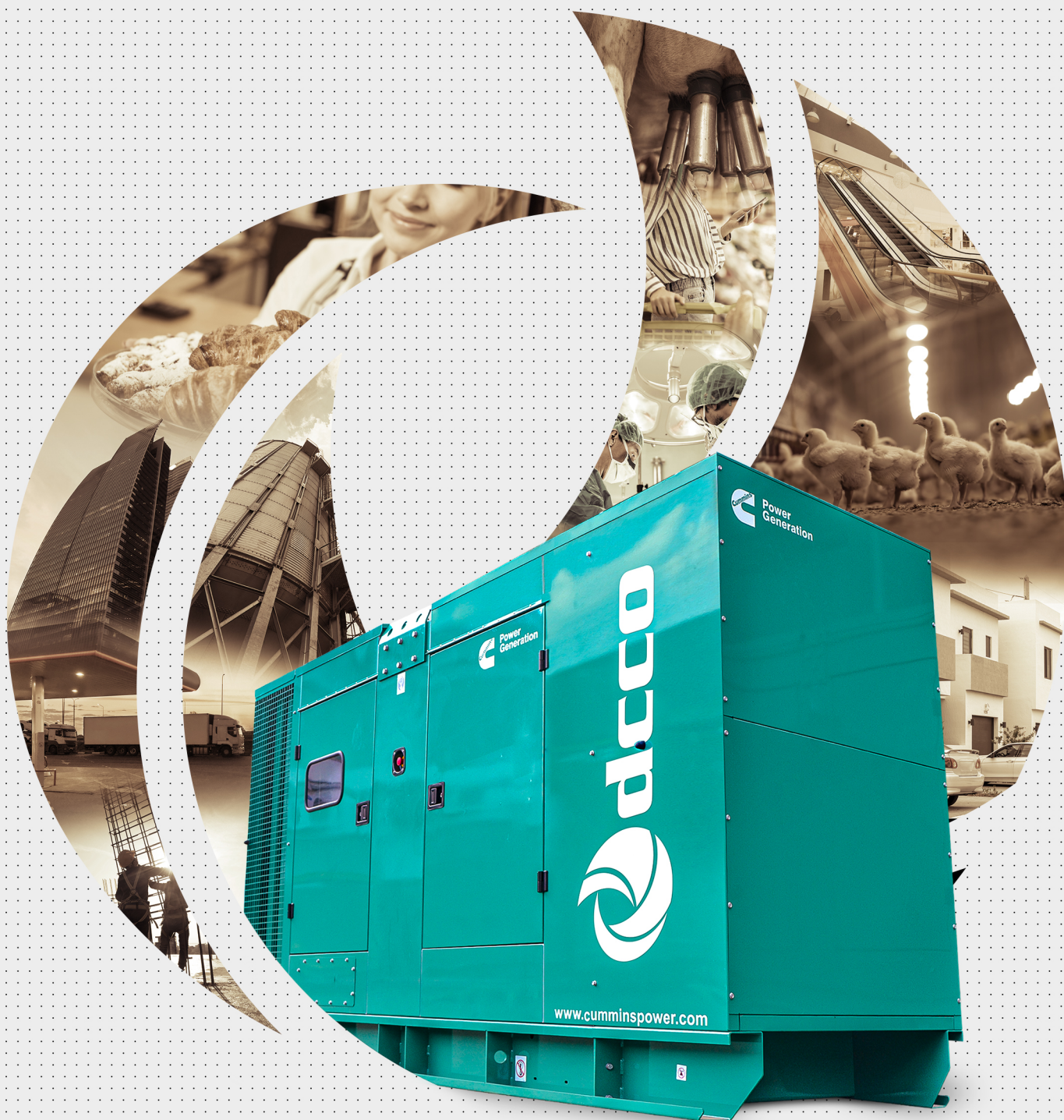
Sendo só para o momento, pede-se e espera-se deferimento.

Atenciosamente.

PRIMECON
CONSTRUTORA
LTDA:0794577
6000123

Assinado de forma
digital por PRIMECON
CONSTRUTORA
LTDA:07945776000123
Dados: 2024.06.26
15:27:25 -03'00'

MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF nº 07.945.776/0001-23



**Proposta
Técnica/Comercial**

Cliente: Primecon Construtora

Data: 07/05/2024

Número da proposta: 27031



Fundada em 1985, a **DCCO Soluções em Energia e Equipamentos LTDA** fornece soluções em energia, equipamentos, motores, peças e serviços para os estados de **Goiás, Distrito Federal e Tocantins**.

A empresa pertence ao **Grupo Copar**, que está presente em todo Brasil e é composto também pela **DCCO Rental, Noroeste Máquinas e Volga Engenharia**.

O grupo é revendedor autorizado **Cummins, Komatsu, Bobcat, Dynapac, Gripmaster e Epiroc**, além de trabalhar também com as bandeiras **Canadian, Fleetguard, Holset, Shell, Valvoline**, entre outras.

Quer saber mais
sobre nós?



PÓS-VENDA



Estoque de mais de 20.000 itens, permitindo agilidade na reposição de peças.



Equipe técnica própria e especializada.



Atendimento 24h.



Contratos de Manutenção.

ONDE ESTAMOS

DCCO

GOIÂNIA - GO
BRASÍLIA - DF
RIO VERDE - GO
PALMAS - TO

NOROESTE

MANAUS - AM (ATUAÇÃO NO ACRE E RONDÔNIA)
PORTO VELHO - RO
VILHENA - RO

DCCO RENTAL

GOIÂNIA - GO
BRASÍLIA - DF
RIO VERDE - GO
PALMAS - TO
UBERLÂNDIA - MG
RONDONÓPOLIS - MT
PORTO VELHO - RO
VILHENA - RO



SOMOS DISTRIBUIDORES



KOMATSU

Bobcat

DYNAPAC
FAIRAT GROUP

Epiroc
Distribuidor autorizado

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 07.945.776/0001-23 - Insc. Estadual: -

At.: Leticia - Fone: (62) 99290-3616

E-mail: compras@primecon.goiania.br

End.: RUA - S/N - QUADRA A-26 LOTE 23, JARDIM GOIAS - Goiânia - GO, Cep: 74805400.

Nº Proposta: 27031 | Data: 07/05/2024

FORNECIMENTO

Grupo Gerador diesel Cummins Power Generation, modelo C135 D6 4, 136kW (170kVA) em regime de emergência ou 126kW (157kVA) em regime de fonte principal, 60 Hz, 380/220V, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 250 litros montado no chassi do grupo gerador.

Sistema de controle microprocessado 1.1 Power Command Control, para gerenciamento do grupo gerador.

Carenagem Silenciada composta por uma cobertura metálica revestida internamente com material fono-absorvente, garantindo um nível de ruído menor ou igual a 85dB (A).



*Imagem Ilustrativa

PAINEL DE TRANSFERÊNCIA:

Quadro de Transferência Automática microprocessado equipado com comando e controle digital marca Cummins, modelo TS1311, com capacidade de corrente de 250 Amperes, tetrapolar, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. O mecanismo é fornecido com manopla para opção de OPERAÇÃO MANUAL.

ACESSÓRIOS INCLUÍDOS POR GRUPO GERADOR:

- Bateria de partida, com respectivos cabos e conectores
- Carregador de baterias regulado 2A / Battery Charger Kit 12/24VDC
- Disjuntor tripolar - 250A
- Manual técnico em mídia CD
- Pré-aquecimento
- Silencioso Industrial

CONDIÇÕES COMERCIAIS

EQUIPAMENTO(S) / ACESSÓRIOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL	ICMS
GRUPO MOTOR GERADOR C135D6380	1	R\$ 125.000,00	19%
VALOR TOTAL DO(S) EQUIPAMENTO(S):	R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).		

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
ENTRADA DE R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) MAIS 3 PARELAS IGUAIS NO VALOR DE 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
FATURAMENTO
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA - CNPJ: 01.475.599/0010-73, End.: RUA dos Guatambus,
VALIDADE DA PROPOSTA
30 dias.
PRAZO DE ENTREGA
60 dias após a confirmação do pedido de compra. ²
LOCAL DE ENTREGA
Mineiros - GO - Entrega do gerador na plataforma do caminhão..
RESPONSABILIDADE DIMENSIONAMENTO
O dimensionamento do grupo gerador será de responsabilidade da(o) CLIENTE.
INSTALAÇÃO
A instalação do grupo gerador será de responsabilidade da(o) CLIENTE.

¹ Mediante aprovação do cadastro e análise de crédito. Em caso de atraso, o comprador será comunicado da nova data programada.

² Em caso de atraso, o comprador será comunicado da nova data programada.

ENTREGA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA

A DCCO será responsável pela entrega técnica, ou seja, o funcionamento do grupo gerador pela primeira vez, de modo que ao final do *startup*, será ministrado o curso prático de operação do equipamento bem como, a entrega do Termo de Garantia e da Carta de Recomendação. Este procedimento é sem ônus para o cliente e possui as seguintes orientações:

- Será realizado em dias úteis e em horário comercial (8h às 18h) através do e-mail eng.aplicacao@dcco.com.br dos telefones (62) 3933-5851/5852.
- Somente poderá ser solicitado após a conclusão da instalação do equipamento.
- O comprador deverá encaminhar o relatório fotográfico e o checklist de instalação (preenchido e assinado), para o e-mail acima. Após o envio desta documentação, a DCCO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para agendar o atendimento.

GARANTIA

O conjunto completo (grupo gerador e controles) tem, em regime Stand-by, 24 (vinte e quatro) meses de garantia ou 1000 (mil) horas (o que ocorrer primeiro), e em regime Prime, 12 (doze) meses sem limite de horas, ambos contra defeitos de fabricação e materiais, sendo que, a cobertura da garantia se iniciará a partir entrega técnica (startup) ou a partir do 13º mês da emissão da nota fiscal de venda (fabricante – DCCO), caso a entrega técnica não seja realizada, o que ocorrer primeiro.

Caso o equipamento adquirido em regime Stand-by ultrapasse 500 (quinhentas) horas no primeiro ano, deverá o adquirente informar à DCCO esta condição, para que a garantia seja alterada para o regime Prime junto à fabricante, tornando-a a partir deste marco, de 12 (doze) meses, tudo conforme termo de garantia da fabricante.

Qualquer interferência realizada no equipamento antes da entrega técnica, acarretará a perda da garantia.

IMPOSTOS/ALTERAÇÃO DE PREÇO/PRAZO DE ENTREGA

Havendo mudança nas alíquotas dos impostos incidentes na data de emissão da fatura, criação de novos impostos, taxas ou acréscimos provenientes do fabricante do(s) equipamento(s) adquirido(s), com ou sem aviso prévio, ou ainda quaisquer alterações que impliquem em custos adicionais aos previstos nesta proposta, serão todos de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR(A), de modo que neste ato declara sua ciência quanto ao preço por estimativa, estando certo da possibilidade de alteração do preço final do(s) equipamento(s) adquirido(s).

O prazo de entrega do(s) equipamento(s), está sujeito a alterações decorrentes de atrasos na produção do fabricante, de modo que o(a) COMPRADOR(A) manifesta sua ciência e concordância que referida ocorrência não lhe acarretará qualquer direito a multas, ressarcimentos e/ou indenizações por parte da VENDEDORA ou fabricante, quando será devidamente cientificado(a) da mudança de data.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento parcelado está condicionado à aprovação de cadastro, sendo que o equipamento terá reserva de domínio à DCCO, nos termos dos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro.

Optando pelo pagamento através de financiamento bancário o(a) COMPRADOR(A) declara sua exclusiva responsabilidade quanto à aprovação dos recursos junto à instituição financeira escolhida, se comprometendo pela quitação do valor faturado no prazo máximo de 60 dias, ou o cancelamento do pedido, sem a incorrência de multa, desde que comprovada a reprovação do crédito pretendido.

RETIRADA DO(S) EQUIPAMENTOS

O VENDEDOR informará ao COMPRADOR sobre a chegada do(s) gerador(es) em suas dependências, momento em que o COMPRADOR estará ciente do faturamento e que a partir desta data terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada/entrega do(s) equipamento(s), sendo que, ultrapassado este período, haverá a cobrança de taxa de armazenagem, conforme tabela abaixo:

- * R\$ 200,00 (duzentos reais) para armazenagem de até 3 dias;
- * R\$ 100,00 (cem reais) por dia, para cada dia excedente.

CANCELAMENTO/MULTA

Havendo cancelamento da aquisição, incorrerá ao COMPRADOR multa equivalente a 10% do valor total deste pedido. Não haverá incidência de multa para troca do objeto desta proposta por outro de maior potência e/ou valor.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O(A) COMPRADOR(A) se compromete em manter sigilo sobre todas as informações trocadas e geradas durante as tratativas com a VENDEDORA, inclusive dados sensíveis e valores negociados, bem como, se obriga a não as transmitir direta ou indiretamente a terceiros, sob pena responsabilização civil e criminal, além das sanções dispostas na Lei nº. 13.709/2018.

Declaro para todos os fins e efeitos, que estou plenamente de acordo com as condições e regras desta proposta, bem como, declaro ciência de que este pedido constitui título executivo, autorizando ainda sua assinatura por meio eletrônico, reconhecendo sua validade, autenticidade, integralidade e segurança deste como prova documental eletrônica e a forma de seu processamento, para todos os fins.

Mineiros - GO, 07/05/2024.

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA
CNPJ: 01.475.599/0010-73

PRIMECON CONSTRUTORA
CNPJ/CPF: 07.945.776/0001-23

Consultor(a) Responsável/Testemunha:

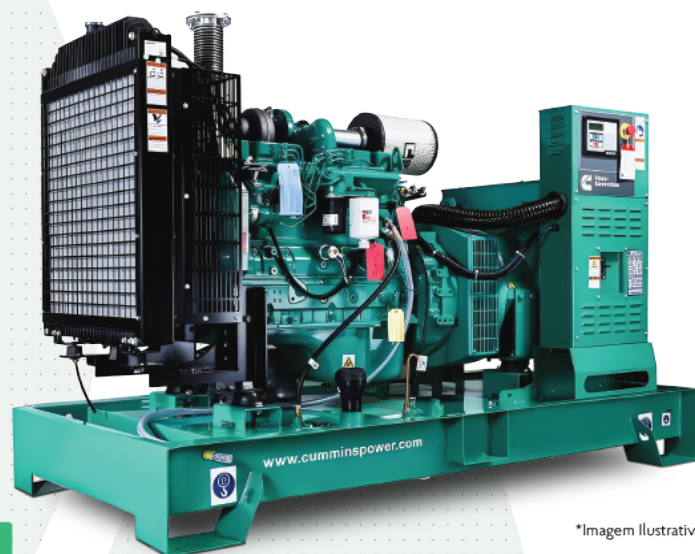
Fernnanda Braga Figueiredo

Testemunha

Consultor(a): Fernnanda Braga Figueiredo
Fone: (62) 3269-1028 / (62) 99163-8326
E-mail: fernnanda.braga@dcco.com.br

FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES

GERADOR DE ENERGIA DIESEL MOTOR SÉRIE 6B



*Imagem Ilustrativa

DESCRIÇÃO

Gerador comercial Cummins® é um sistema de geração de energia totalmente integrado, provendo performance otimizado, confiabilidade e versatilidade para aplicações estacionária Standby e Prime Power.

CARACTERÍSTICAS

Motor Cummins - Motor industrial de 4 ciclos, robusto, proporcionando potência confiável, baixo nível de emissões e rápida resposta a variação de cargas.

Opção de Gerador de ímã permanente (PMG) - Oferece uma capacidade aprimorada de partidas de motores e curto-circuito.

Alternador - Vários tamanhos de alternadores oferecem capacidade de partida de motor selecionável com enrolamentos de passo de baixa reação de 2/3, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares.

Sistema de arrefecimento - Os sistemas de radiador integralmente montado e aprimorados, projetados e testados para temperaturas ambiente avaliadas, simplificam os requisitos de projeto da instalação para o calor rejeitado.

Sistema de controle - O controle digital PowerCommand® é um equipamento padrão e fornece integração total do sistema gerador, incluindo partida/ parada remota automática, exibição de alarme e mensagem de status.

NFPA - O grupo gerador aceita carga nominal total em uma única etapa de acordo com NFPA 110 para sistemas de Nível 1.

Garantia - Apoiado por uma garantia abrangente e rede mundial de distribuidores.

ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR

Deslocamento	5.88 litros (359 in³)
Bloco de cilindros	6 cilindros
Capacidade da bateria	100 AH
Alternador de carregamento de baterias	95 amps
Tensão de partida	12 volts
Tipo de filtro de ar	Tecnologia OptiAir™
Tipo de filtro de óleo lubrificante	Spin-on, combinação de fluxo total e bypass
Sistema de refrigeração padrão	Sistema de refrigeração para alta temperatura ambiente
Tipo de injeção	Mecânica

ESPECIFICAÇÕES DO ALTERNADOR

Design	Sem escova, campo rotativo
Estator	Passo 2/3
Rotor	Rolamento único, disco flexível
Sistema de isolamento	Classe H
Grau de proteção	IP23
Tipo de excitatriz	Auto excitado ou excitado separadamente por PMG
Refrigeração do alternador	Ventilador centrífugo de acionamento direto
Distorção harmônica total AC (THDV)	< 1,5% sem carga, < 5% para cargas lineares não distorcidas

OPCIONAIS E ACESSÓRIOS DO GERADOR¹

MOTOR

- 220 ~ 240V Aquecedor de refrigerante termostático controlado
- Filtro de ar para trabalho pesado

SISTEMA DE ESCAPE

- Silencioso de escape de nível residencial (9 dB)
- Silencioso de escape de nível crítico (29 dB)

NOTAS:

¹ Algumas opções podem não estar disponíveis para todos os modelos – Consulte a fábrica para verificar a disponibilidade.

² Consulte a fábrica para verificar a elevação de temperatura de cada modelo de gerador.

ALTERNADOR

- 105 °C de elevação²
- 125 °C de elevação²
- 150 °C de elevação²
- Aquecedor de anti-condensação

GRUPO GERADOR

- Bateria
- Carregador de baterias
- Disjuntor
- Isolador de vibração no Skid
- Manual/adesivos em Inglês, Português e Espanhol
- Tanque na base de 250 litros

PAINEL DE CONTROLE

- PowerCommand 1.1
- PowerCommand 3.3
- PowerStart 0500

CHAVE DE TRANSFERÊNCIA

- ATS integrada ao grupo gerador
- ATS fora do grupo gerador (Gtec)

SISTEMA DE CONTROLE PCC 1.1



- **PowerCommand** é um controle integrado ao grupo gerador que proporciona regulação de tensão, proteção ao motor, interface com o operador e governação isócrona (opcional). A maioria das funcionalidades incluem:
- Características de monitoramento, teste de bateria e sistema de controle de partida inteligente.
- Interface PCCNet padrão para dispositivos como o anunciador remoto para aplicações NFPA 110.
- Placas de controle em invólucro para proteção ambiental.
- Controle adequado para operação em temperaturas ambiente de -40 °C a +70 °C (-40°F a +158°F) e altitudes até 5000 metros (13.000 pés).
- Protótipo testado e certificações CE e CSA.
- Ferramenta de serviço baseada em PC InPower™ disponível para diagnósticos detalhados.
-
- **Painel de operador/Display**
- Chave de desligamento manual
- Exibição alfanumérica com acesso por botão para visualizar dados do motor e do alternador e realizar configurações, controles e ajustes (símbolos ingleses ou internacionais)
- Lâmpadas LED que indicam o funcionamento do gerador, não em automático, aviso comum, desligamento comum, modo de funcionamento manual e arranque remoto
- Adequado para operação em temperaturas ambiente de 20°C a +70°C
-
- **Proteção AC**
- Sobre corrente - aviso e desligamento
- Sub e sobre tensão - desligamento
- Sub e sobre frequência - desligamento
- Sobre excitação (Perda de sinal) - falha
- Sobrecarga de campo
-
- **Proteção do motor**
- Sobre velocidade - desligamento
- Baixa pressão de óleo lubrificante - aviso e desligamento
- Sobre temperatura de refrigerante - aviso e desligamento

- Baixo nível de refrigerante - desligamento
- Baixa temperatura de refrigerante - aviso
- Alta e baixa tensão de bateria e bateria descarregada - aviso
- Falha na partida - desligamento
- Falha na ignição - desligamento
- Desconexão redundante do motor de partida
- Bloqueio de partida
- Indicação de falha dos sensores
- Baixo nível de combustível - aviso (Opcional)

Dados do alternador

- Tensão AC Fase-Fase e Fase-Neutro
- Corrente AC Trifásica
- Frequência
- KVA Total

Dados do motor

- Tensão DC
- Pressão de óleo lubrificante
- Temperatura de refrigerante
- Velocidade do motor

Outros dados

- Dados do modelo do gerador
- Tentativas de partida, quantidade de partidas, horas de funcionamento
- Histórico de falhas
- Interface RS485 Modbus®
- Simulação de falha e datalogging (necessária ferramenta de serviço InPower!)

Governador Digital (opcional)

- Governador digital eletrônico isócrono integrado
- Governador de temperatura dinâmica

Regulação digital de tensão

- Regulador eletrônico de tensão digital integrado
- Sensor de tensão Fase-Fase

Funções de controle

- Ciclo de arranque
- Interface PCCNet
- (2) Entradas configuráveis
- (2) Saídas configuráveis
- Parada remota de emergência

CHAVES DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA - GTEC

Recursos

- **Controle por Microprocessador:** Um controle totalmente baseado em microprocessador é padrão. Todas as configurações, recursos e ajustes são controlados por software para facilitar a configuração e garantir precisão.
- **Funcionamento Manual:** A maçaneta fornecida com a chave permite que ela seja operada manualmente, com a desconexão adequada das fontes de energia.
- **Intertravamento Positivo:** O intertravamento mecânico impede a conexão entre fontes de energia ou de controle através da fiação.
- **Contatos Principais:** Contatos robustos com liga de prata e pastilhas múltiplas contra arco voltaico estão classificados para interromper cargas em 100%.
- **Facilidade de Serviço/Acesso – Controles montados na porta,** amplo espaço de acesso e marcações de terminais compatíveis facilitam o acesso. O controlador é fácil de configurar e compreender pelo usuário.
- **Certificações – As Chaves de Transferência GTEC da Cummins Power Generation** são certificadas para uma ampla gama de padrões, inclusive o padrão IEC 60947-6-1 AC31B.

Funções do Controle

Sensoreamento de Voltagem: Todas as fases na fonte normal e uma fase na fonte do gerador.

Sensoreamento de Frequência: Tomada da fonte do gerador: 90% da frequência nominal.

Modos Operacionais: Transição aberta com transição programada (ajustável entre 0-10 segundos).

Partida do Motor: Ajustável de 0-10 segundos, pré-definido em 3 segundos.

Transferência de Normal para Emergência: Permite que o grupo gerador se estabilize antes de aplicar a carga.

Retransferência de Emergência para Normal: Permite que a concessionária de energia elétrica se estabilize antes da retransferência de carga.

Parada do Grupo Gerador: Mantém a disponibilidade do grupo gerador para reconexão imediata no evento

de falha na fonte normal logo após a transferência da fonte normal falhar logo após a transferência.

Transição Programada: Controla a velocidade dos contatos da chave de transferência para permitir que as voltagens geradas por cargas indutivas caiam antes de conectar a uma fonte viva.

Sinal de Elevação: Fornece um atraso ajustável da transferência pendente para evitar interrupções no fornecimento de energia elétrica durante a operação de elevação ou como um sinal de desconexão da carga.

Características

A interrupção independente prévia à ação é utilizada nas chaves com 2, 3 e 4 polos.

O intertravamento mecânico impede o fechamento simultâneo dos contatos normais e de emergência.

O intertravamento elétrico evita a ativação simultânea dos sinais para os contatos normais e de emergência.

Os contatos de longa duração, de alta pressão e em liga de prata são resistentes à fusão e à corrosão.

Classificação de Amperagem: As chaves de transferência são classificadas entre 63 a 2000 A.

Classificação de Voltagem: As chaves de transferência são classificadas até 480 VCA, 60 Hz.

Interrupção de Arco Voltaico: As pastilhas múltiplas são projetadas para refrear e extinguir arcos voltaicos.

Temperatura de Operação: De -30 °C (-22 °F) a 60 °C (140 °F).

Temperatura de Armazenamento: De 40 °C (-40 °F) a 60 °C (140 °F).

Umidade: Até 95% de umidade relativa, sem condensação.

Altitude: Até 3.000 metros (10.000 pés) sem despoenciamento.

Tempo Total de Transferência (fonte a fonte): Não deverá exceder 100 msecs com voltagem normal.

Sistema: Monofásico ou trifásico.

Polos: Quatro.

DEFINIÇÕES DE APLICAÇÕES

Emergency Standby Power (ESP):

Aplicável para fornecer energia elétrica para carga elétrica variável durante a duração da interrupção de energia confiável da concessionária. O regime Standby (ESP) está de acordo com a norma ISO 8528. Potência para parada de combustível esta de acordo com ISO 3046, AS 2789, DIN 6271 e BS 5514.

Prime Power (PRP):

Aplicável para fornecer energia para carga elétrica variável por horas ilimitadas. Prime Power (PRP) está de acordo com o ISO 8528. Capacidade de sobrecarga de dez por cento está disponível de acordo com ISO 3046, AS 2789, DIN 6271 e BS 5514.

CÓDIGOS E PADRÕES

A conformidade de códigos ou padrões pode não estar disponível com todas as configurações do modelo - consulte a fábrica para obter a disponibilidade.

	Este produto é projetado e fabricado em instalações certificadas pela ISO 9001 e ISO 14001	ISO 8528	Motores de combustão interna alternada acionados por grupos geradores
		NR12	Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
IEC 60034	Máquinas elétricas rotativas	ISO 3046	Motores de combustão interna alternativos

Aviso: Alimentação contrária à concessionária pode causar eletrocussão e/ou danos materiais. Não se conecte ao sistema elétrico de qualquer edifício, exceto através de um dispositivo aprovado ou depois do disjuntor principal estar aberto.